



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1076/2015

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho próximo, quinta-feira, é feriado municipal instituído pela Lei Municipal n.º 035 de 07 de junho de 1993, onde se celebra tradicionalmente **CORPUS CHRISTI**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 61.268 de 21 de maio de 2015;

DECRETO:-

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho próximo, sexta-feira, respectivamente, em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI**.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Creches, Cemitério e Autarquias.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinado pelo Superintendente Chefe ou cargo equivalente dos respectivos Órgãos Municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento ou Órgão a fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudiquem o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de maio de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo